Procedimentos de Prevenção, Controlo e Vigilância

PLANO de CONTINGÊNCIA

Mercado da Ponte Nova

Freguesia de Almoster
22 de abril de 2021

INTRODUÇÃO

O novo Coronavírus 2019-nCoV, como agente causador de um cluster de pneumonias na China, é atualmente reconhecido como uma ameaça à Saúde Pública no contexto internacional. Antecedendo à declaração de "Situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional" pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida a 30 de janeiro de 2020, assinalam-se outros três eventos importantes. A 31 de Dezembro de 2019 foi notificado à OMS um cluster de pneumonias de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores do mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Na sequência da investigação dos casos identificados, a 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas identificaram um novo Coronavírus - 2019-nCoV, como agente causador da doença. Com o objetivo de potenciar a investigação sobre o agente, a sequenciação genómica do novo vírus, foi divulgada no contexto internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa foi confirmada a 20 de janeiro, continuando ainda em curso investigação sobre este processo, assim como, sobre o reservatório e a história natural da doença.

Neste contexto e no âmbito das suas competências na área da Saúde Pública, a DGS acompanha a situação epidemiológica e as recomendações das estruturas de referência internacionais, designadamente, a OMS e o Centro Europeu para o Controlo das Doenças (ECDC), assim como, mantém a articulação com a Direção Geral da Saúde (DGS).

O presente documento descreve como a Junta de Freguesia de Almoster se prepara e irá gerir o funcionamento dos mercados e feiras ao abrigo do Artº 18º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 de 26/06/2020 e demais legislação, normas e orientações complementares.

OBJETIVO

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nos mercados e feiras cuja organização compete à Junta de Freguesia de Almoster, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;

- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Junta de Freguesia de Almoster.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

SITUAÇÃO

Junta de Freguesia de Almoster, tem sob a sua gestão o mercado mensal que decorre no edifício e recinto do Mercado da Ponte Nova. Tratam-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores;
- Trabalhadores da Junta de Freguesia.

EXECUÇÃO

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Junta de Freguesia de Almoster no recinto do mercado será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do(a) Senhor(a)Presidente da Junta de Freguesia de Almoster coadjuvado pela Delegada de Saúde e o Coordenador Operacional Municipal.

Esta equipa é responsável por:

a) Acompanhar a evolução da situação;

b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;

c) Promover a disponibilização do Plano no sítio da Freguesia na internet;

d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa, nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nos mercados e feiras municipais, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique. A articulação com a Direção-Geral de Saúde (DGS) será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

a) Divulgação do Plano no sítio e redes sociais da Freguesia na Internet;

b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;

c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos;

d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento dos mercados e feiras;

e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Junta de Freguesia;

f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;

g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;

h) Nomeação dos trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;

i) Disponibilização de solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do edifício do mercado, caso o mesmo seja utilizado;

j) Monitorização e acompanho da situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;

b) Reforço da limpeza dos recintos;

c) Garantia da existência de produtos de higiene nos recintos, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;

d) Garantia da reposição dos kits de proteção individual;

e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:

f) Informação aos munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento mercado ou feira;

g) Recolha da identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso

suspeito de infeção.

ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, Paulo Sérgio Marques Reis Silva, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

a) Orientações emanadas pela DGS;

b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no Concelho;

c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 num dos mercados ou feiras municipais.

PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS E FEIRAS

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento dos mercados e feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

a) Uso obrigatório de máscara ou viseira;

b) Desinfeção dos veículos e das mercadorias e disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, pelos feirantes e comerciantes;

c) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 1 pessoa por cada 20 m2;

a) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;

b) Permanência no recinto apenas pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;

c) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores.

APLICAÇÃO E VIGILÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

O presente documento será comunicado da melhor forma possível a todos utilizadores (redes sociais e com afixação das regras à entrada das piscinas descobertas), de modo a que todas as medidas aqui apresentadas sejam do conhecimento de todos e possam ser cumpridas. Ainda que a competência pela aplicação e vigilância do cumprimento das normas seja, do ponto de vista normativo, da responsabilidade dos técnicos e responsáveis pelas instalações desportivas, todas as normas e recomendações determinadas pelas autoridades nacionais de saúde e complementarmente definidas no plano de retoma, deverão ser integralmente cumpridas e respeitadas por todos os intervenientes.

MAPA DETALHADO DE CIRCULAÇÃO

- Em anexo

O Presidente da Junta de Freguesia

Presidente da Junta de Freguesia de Almoster
Assinado por : **Paulo Sérgio Marques Reis Silva**
Num. de Identificação: BI10823425
Data: 2021.04.22 22:50:43+01'00'
Localização: Almoster

CHAVE MÓVEL

_____

Paulo Sérgio Marques Reis Silva